



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 4	13/7/2019 (sábado)

LEI Nº 10.184, DE 10 DE JULHO DE 2019. - Processo Administrativo nº 44.755/2015. Autor: Fabio dos Santos Lopes - Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 77/2019. Altera a Lei nº 9.760/2015, que cria Área Escolar de Segurança no Município de Santo André e dá outras providências. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida a alínea "g" ao inciso II do art. 3º da Lei nº 9.760, de 24 de novembro de 2015, que cria área escolar de segurança no município de Santo André, e dá outras providências, com a seguinte redação: "Art. 3º (...) II - (...) g) sistema de monitoramento por câmeras." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de julho de 2019. Luiz Zacarias De Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Edson de Jesus Sardano - Secretário de Segurança Cidadã - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete